

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 036/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefônico, comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada na Praça Edmundo Mercer, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Motorista Categoria D**

<b>61º</b>	DIONEI SIMÕES DE PAULA
<b>62º</b>	GILMAR DE JESUS VAZ
<b>63º</b>	EMERSON GUIMARÃES DE ANDRADE

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, em original e fotocópia;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Administração, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Aditivo ao Contrato Nº : 018/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LOCALIDADE DO CERRADO GRANDE - AMPRCG  
Licitação : Dispensa de Licitação nº 002/2022  
Objeto : Acréscimo de valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento)  
Assinatura : 06/04/2022  
Valor R\$ : 6.063,93 (seis mil, sessenta e três reais e noventa e três centavos)  
Dotação : 410 – 10.001.012.306.1201.2038.333903200000.112

Aditivo ao Contrato Nº : 0195/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021  
Objeto : Acréscimo de valor contratual  
Assinatura : 19/04/2022  
Valor R\$ : 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)  
Dotação : 409 – 14.002.10.302.1001.2055.333903900000.1017

**DECRETO Nº 538.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pela Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda, os resultados do concurso público nº 001/2019,

**R E S O L V E**

**Nomear** HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET, portador da cédula de identidade nº RG-16.054.840-1/PR, para o cargo de Engenheiro Civil, nível 20, do quadro de cargos de provimento efetivo, a partir do dia 02 de maio fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 539.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução SESA nº 0389/2006, de 16/06/2006,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **JOSEMAR SCHERAIBER**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para compor equipe de avaliação dos projetos da Vigilância Sanitária no Município.

Art. 2º. Concede ao servidor o poder de Autoridade Sanitária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 1.190/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**RESOLVE**

**Encaminhar** os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
CLEIDE APARECIDA KOGUS	53015-1
JOÃO GERMANO DE GEUS	55891
GIOVANNI DE JESUS BORGA	58408-1
KELLY KAMILA MESSIAS DA ROCHA HAAS	2775131
PAULO CEZAR FAGUNDES	205265
ROZELINE NASCIMENTO DE SOUZA	191418
RONALDO MACHADO DE BONFIM	2761823
SILVIA MARIA PRESTES PRADO	56545-0/56545-1
SIDNEI DOS SANTOS GABRIEL	57096

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de maio de 2022.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.191/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 (três) diárias em favor do servidor EDENILSON APARECIDO SOARES, matrícula 2747154.2, CPF n° 055.404.089-18, de acordo com a seguinte viagem:

<b>SAÍDA/RETORNO</b>	<b>DESTINO/MOTIVO</b>	<b>VEÍCULO</b>
09/05/2022	Toledo/PR – Capacitação sobre vigilância de saúde.	FORD KA BER 7G28
12/05/2022		
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 672,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de maio de 2022.

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.192/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

**Ano IX – Edição n° 1739** - Tibagi, 09 de maio de 2022.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF nº 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/04/2022	Ponta Grossa/PR – Levar assistente social da Casa Lar para visita em casa de família.	UNO AVH 8171
27/04/2022		
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 112,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de maio de 2022.

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1.193/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, matrícula 15407, CPF nº 018.739.509-85, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/05/2022	Castro/PR – Levar usuário para perícia no INSS.	UNO AVH 8171
04/05/2022		
<b>VALOR TOTAL .....</b>		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de maio de 2022.

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1.194/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF nº 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/04/2022	Ponta Grossa/PR- Levar usuários para perícia.	SPIN AXI 1F49
26/04/2022		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 112,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de maio de 2022.

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.195/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/05/2022	Ponta Grossa/PR- Levar usuários para perícia.	FORD KA BAU 0J54
03/05/2022		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 56,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de maio de 2022.

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1.196/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 422/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
04/05/2022	Ponta Grossa/PR- Levar usuários para perícia.	FORD KA BAU 0J54
04/05/2022		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 112,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de maio de 2022.

**JULIANA ALBERTI GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2022**  
**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2022**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ N° 04.996.792/0001-57

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados para organização e a realização de concurso público para provimento de cargo efetivo do quadro permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, nos termos do anexo da justificativa.

**DO VALOR =** Valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) para até 250 (duzentos e cinquenta) inscritos, tendo custo adicional de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) por candidato excedente ao número de inscritos previstos.

**FORMA DE PAGAMENTO:** será feito da seguinte forma:

- 30% (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (trinta por cento) em até 15 (quinze) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 40% (quarenta por cento) em até 15 (quinze) dias após a publicação da homologação do resultado final definitivo.

\*candidatos excedentes = pagos em até 15 (quinze) dias após o deferimento dos inscritos.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal – TIBAGI PREV  
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGI PREV  
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das atividades do dep. e set. adm da unidade gestora do TIBAGIPREV  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 09 de maio de 2022.

**EVELYN DE SOUZA SOARES**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**JOSEMAR SCHERAIBER**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**SONIA MARIA RUCH MARTINS**  
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA